



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.997, de 04 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, para atender a reforço de dotações Orçamentárias fixadas na Lei nº 2.941/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

**TIAGO ROCHA**, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar na unidade orçamentária – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano no valor total de R\$ 698.681,90 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), destinados às despesas vinculadas aos investimentos em obras de infraestrutura para preservação de desastres climáticos e preservação da vida, nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**Unidade Orçamentária: 000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa: 2412 - CALCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Projeto: 1.206 - CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

**Nº Ficha: 195**

Elemento Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Recurso: 1001... - RECURSOS ORDINÁRIOS...

**Valor: 340.832,88**

**ÓRGÃO: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**Unidade Orçamentária: 000041 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Função: 15 - Urbanismo

SubFunção: 451 - Infra\_estrutura Urbana

Programa: 2413 - INFRAESTRUTURA URBANA

Projeto: 1.208 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS NA ZONA URBANA

**Ficha: 197**

Elemento Despesa: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Fonte Recurso: 15200000030 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONVÊNIO 63/2022 - PONTES (PASSARELAS)

**R\$ 357.849,02**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado na forma do Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 698.681,90 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos), correrão pelos recursos de convênios não previstos, a saber:

**I. R\$ 357.849,02 (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos) dos recursos provenientes do convênio nº 63/2022 tendo como concedente a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação, e Desenvolvimento Urbano, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual inscrito no CNPJ nº 08.673.715/0001-17, vinculado a fonte de recurso 15200000030 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONVÊNIO 63/2022 - PONTES (PASSARELAS).**

**II. Os provenientes de excesso de arrecadação.**

**Fonte/Destinação de recurso – 1001 no valor de R\$ 340.832,88**

**Art. 3º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º** Fica autorizado ao Poder Executivo suplementar ou remanejar as dotações de que trata o art. 1º até o limite estabelecido no artigo 5º da Lei Orçamentária Anual nº 2.941/2022.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 2.940/2022 - Plano Plurianual de Aplicações e a Lei nº 2.938/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, para conciliação do crédito adicional suplementar, aberto na presente lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 04 de agosto de 2022.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.